



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 14/5/99	
D.O.U. 18/5/99	Seção 1 P. 10
ATO:	
D.O.U. / /	Seção P.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

318/99

INTERESSADO/MANTENEDORA: FUNDAÇÃO SÃO JOÃO BATISTA		UF: ES
ASSUNTO: Retificação do Parecer CES 198/99.		
RELATOR: Cons. Yugo Okida		
PROCESSO Nº: 23000.009804/98-57		
PARECER Nº: CES 318/99	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 5-4-99

I - RELATÓRIO

Trata-se de uma retificação no voto do Parecer CES nº 198/99, aprovado no dia 24/2/99 e homologado pelo Senhor Ministro da Educação por intermédio da Portaria nº 501, de 12 de março de 1999 e publicado no DOU de 16/3/99.

O referido Parecer trata do pedido de autorização para funcionamento do Programa Especial de Formação Pedagógica de docentes para disciplina do currículo do ensino fundamental e médio solicitado pela Fundação São João Batista.

No voto, onde se lê "regime especial", leia-se "regime presencial. O voto, com a retificação mencionada passa a ser:

II - VOTO DO RELATOR

Com base no Relatório SESu/COTEC nº 099/99, voto favoravelmente à autorização para funcionamento do Programa Especial de Formação Pedagógica para a disciplina de Matemática, do ensino fundamental e médio, a ser ministrado, em regime presencial, pela Faculdade de Ciências Humanas de Aracruz - FACHA, mantida pela Fundação São João Batista, na cidade de Aracruz/ES, com 50 (cinquenta) vagas totais anuais, turno noturno.

Brasília-DF, 5 de abril de 1999.


Conselheiro Yugo Okida - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.

Sala das Sessões, 5 de abril de 1999.

 Conselheiros: Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente

 Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente